



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

Terça-feira • 20 de Setembro de 2022 • Ano XV • Nº 3603

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Ednilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 133, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Constituição da Comissão permanente de Licitações e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão permanente de Licitação da Administração Pública Municipal de Morpará, a qual terá a seguinte composição:

Presidente: Fabiana Rodrigues de Almeida

Secretária: Angélica Pereira de Almeida

Membro: Leticia Barbosa de Souza

Suplentes:

Alane Macedo Andrade

Ronilton Almeida Gonçalves

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, em 20 de setembro de 2022.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edemilson Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 070, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora pública municipal, **Alane Macedo Andrade**, matrícula nº 2408, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 20 de setembro de 2022 a 20 de março de 2023, com base no Artigo 110, Inciso XVIII da Lei 001/90 de 05 de Abril de 1990, bem como no Artigo 109, da Lei 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e ainda, no Art. 2º Inc. I, da Lei Municipal Nº 264 de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito

Publique-se. Registre-se.